



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

processo n.º 17.447  
classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 450 , de 04 / 10 / 89

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 486**

autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

assunto: Concede ao Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS o título de  
"Vereador Honorário".

Arquive-se

*W. Maranhão*

Diretor

11/12/89





CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIÁ

17447 00189 n1811

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
 APRESENTADO À MESA. ENCAMINHE-SE  
 ÀS COMISSÕES COMPETENTES:

**CJRI-CECET**

*[Signature]*  
 Presidente  
 03/10/89

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
 PROJETO APROVADO

*[Signature]*  
 Presidente  
 03/10/89

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 486.

Concede ao Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS o título de "Vereador Honorário".

Art. 1º É concedido ao Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS o título de "Vereador Honorário".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 03.10.89

*[Signature]*  
 ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
 "BOCA"

*[Multiple signatures and stamps]*

\*  
 15 x 315 mm  
 22/11



PDL 486 , fls. 2

Justificativa

Advogado, Presidente da OAB local, Vice-prefeito municipal, Professor, Vereador, Presidente da Câmara Municipal, Secretário de Negócios Jurídicos da Prefeitura - este tem sido, em parte, o leque de relevantes atuações do Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS nesta cidade, ao longo do tempo.

Nascido em Tietê-SP, feito pela Edilidade em 1964 "Cidadão Jundiáense" e em 1982 detentor da Medalha "Petronilha Antunes", o Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS foi Vereador titular em três legislaturas (4ª, 8ª e 9ª), durante dezesseis anos, e suplente em exercício noutras duas (3ª e 5ª), durante longos períodos. Presidiu a Casa no biênio 1985/1987.

Conceder-lhe pois o diploma de "Vereador Honorário" será justo reconhecimento da invejável folha de serviços prestados à população e merecida homenagem a tão ilustre homem público.

*Antonio Carlos Pereira*  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
"POCA"

**PUBLICADO**  
em 13/10/89

"CURRICULUM\_VITAE\_ET\_STUDIORUM"

TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

Bisneto do herói da guerra do Paraguai, Furriel Joaquim Pires do Amaral Germano, nasceu TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS em Tietê, Estado de São Paulo, em 18 de abril de 1930, sendo seus pais Joaquim Soares de Lemos e Aurora Germano de Lemos.

Fez seus estudos primários em Regente Feijão, Limeira e Amparo onde se formou no Grupo Escolar "Luiz Leite".

Cursou o Ginásio Estadual de Itapira e o Colegial em Campinas, no Colégio Cesário Mota, vindo a se formar no Instituto de Educação de Jundiaí.

Em 1951 ingressou na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas onde se formou em 27 de dezembro de 1956.

Realizou cursos de Especialização na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e na Universidade de Palma de Majorca, na Espanha.

Foi professor de Prática Jurídica e Comercial no Curso Técnico de Contabilidade da Escola Técnica de Comércio "Padre Anchieta", durante os anos de 1957, 1958 e 1959.

Foi professor de Introdução ao Estudo do Direito e Direito Judiciário Penal, na Faculdade de Direito "Padre Anchieta".

Foi Vereador em diversas legislaturas, na Câmara Municipal de Jundiaí.

Foi Vice-Prefeito, eleito com 14.426 votos, de um total de 48.439 votos válidos, em 15 de novembro de 1968, na cidade de Jundiaí.

Foi Diretor de Ensino e Assuntos Gerais no ano de 1969.

Recebeu a Medalha Pero Vaz de Caminha, instituída para perpetuar a memória do escrivão da armada de Pedro Álvares Cabral.

Recebeu da União Cultural Brasil México a Comenda de Mérito Cultural "Benito Juarez".

Recebeu da Sociedade Brasileira de Heráldica e Medalhística a Medalha Cultural e Cívica "José Bonifácio de Andrada e Silva", autorizada pelo Ato nº 8.182 da Secretaria de Educação e Governo do Estado de São Paulo.

Recebeu da mesma sociedade a Medalha "Presidente Stroessner", para comemorar a primeira visita do Presidente do Paraguai ao Brasil.

Fls. 05  
Proc. 17.447  
AW

É sócio benemérito do Aeroclube de Jundiaí.

É sócio benemérito da Sociedade Beneficente São João.

É sócio benemérito do Clube 28 de Setembro.

É sócio honorário do Centro Acadêmico XVI de Abril da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Campinas.

Foi presidente do Centro de Debates Culturais de Jundiaí.

Foi presidente do Clube dos Estados, núcleo de Jundiaí.

Foi presidente da Subsecção da Ordem dos Advogados em Jundiaí.

Foi presidente do Teatro do Estudante de Jundiaí.

Foi presidente da Associação dos Diretórios e Centros Acadêmicos da Faculdade Católica do Brasil.

Foi orador do Centro Estudantil Itapireense, do Grêmio Cesário Mota e do Centro Estudantil José Feliciano de Oliveira do Instituto de Educação de Jundiaí, do Gabinete de Leitura Ruy Barbosa, da Associação dos Trovadores de Jundiaí e de inúmeras outras entidades desta cidade.

É "Cidadão Jundiaense", pela Resolução nº 120, com deliberação de 18 de novembro de 1964.

Compareceu a diversos Congressos de Municípios, tendo sempre obtido cargos de destaque em diversas comissões, engrandecendo o nome de nossa cidade.

Tem vários trabalhos publicados, entre os quais "Saudação à Itália" e "Em Defesa dos Plebeus e dos Párias", sendo sua vida e atividade profissional citada em diversas publicações nacionais e do exterior.





DIRETORIA LEGISLATIVA

Encaminho à CONSULTORIA JURÍDICA.

*W. Manfredi*  
Diretor Legislativo

03/10/89

\*



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 486

PROC. nº 17.447

De autoria do nobre Edil ANTONIO C. PEREIRA NETO secundado por catorze ( 14 ) Senhores Vereadores, o presente Projeto de Decreto Legislativo, concede ao Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS, o Título de " Vereador Honorário".

A propositura vem justificada às fls. 03, é instruída com os documentos de fls. e fls. o que a torna apta à apreciação.

É o relatório.

PARECER

1. A proposição se nos afigura legal quanto à iniciativa e à competência, e cumpre o disposto no artigo 25, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios.

2. Além da Comissão de Justiça e Redação, deve ser ouvida a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

3. Após a normal tramitação com os pareceres competentes, o projeto deverá ser incluído na Ordem do Dia da primeira (1ª) Sessão Ordinária do último trimestre de 1.989, para discussão e votação. O voto será secreto nos termos do artigo 19, § 6º, nº 3, da Lei Orgânica dos Municípios. Deverã, ainda, ser obedecido o disposto no artigo 112, § 2º, letra "a" do Regimento Interno.

4. Quorum: dois terços (2/3) dos Membros da Câmara, por força do artigo 243, § 2º, do Regimento Interno.

S. m. j.

É o parecer.

Jundiá, 03 de outubro de 1989.

*Dr. João Jam Paulo Júnior*  
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR  
Consultor Jurídico

\*



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da Consultoria Jurídica e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente.

*William de*  
Diretor Legislativo

03/10/89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Vereador AVOCO

para relatar no prazo de 7 dias.

*João Paulo de*  
Presidente

03/10/89

\*

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃOPROCESSO Nº 17.447

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 486, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que concede ao Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS o título de "Vereador Honorário".

PARECER Nº 4.289

O Projeto de Decreto Legislativo em exame encontra-se instruído com a documentação pertinente, atendendo o disposto no art. 25, inc. XIII da Lei Orgânica dos Municípios e art. 242 do Regimento Interno. Nesse mister o texto está revestido do caráter legalidade, no que concerne à iniciativa e à competência.

Cabe aos membros do Poder Legislativo a apresentação de propostas homenageando as pessoas e/ou entidades que se destacam em nosso meio, sendo exatamente este o propósito da matéria, que entendemos, deva prosperar.

Face ao explanado, nosso posicionamento é, pois, favorável ao projeto.

É o parecer.

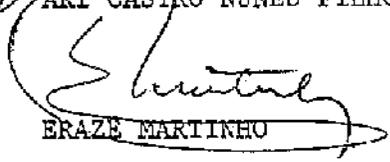
APROVADO EM 03.10.89

Sala das Comissões, 03.10.1989

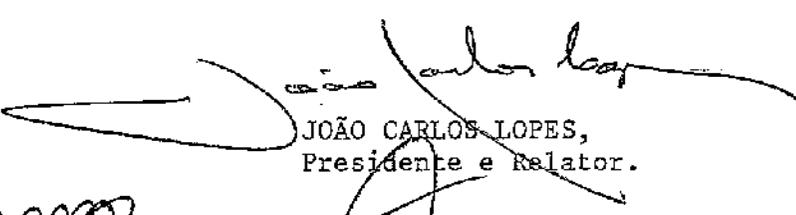


ARI CASTRO NUNES FILHO

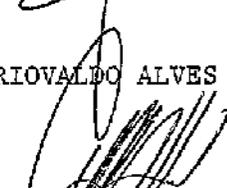
\*



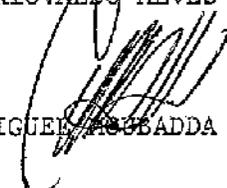
ERAZÉ MARTINEU



JOÃO CARLOS LOPES,  
Presidente e Relator.



ARIOVALDO ALVES



MIGUEL SABBADA HADDAD



DIRETORIA LEGISLATIVA

Recebi da COMISSÃO DE Justiça • Redação  
e encaminho ao Sr. Presidente da COMISSÃO de  
Educação, Cultura, Esportes e Turismo

em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente, para apresen-  
tar parecer no prazo de 20 dias.

*Aluísio*  
Diretor Legislativo.

03/10/89

Ao Vereador Sr. AVOCO

para relatar no prazo de 07 dias.

*[Signature]*  
Presidente

03/10/89



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

PROCESSO Nº 17.447

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 486, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que concede ao Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS o título de "Vereador Honorário".

PARECER Nº 4.293

Natural de Tietê, neste Estado, o Dr. Tarcísio Germano de Lemos há décadas escolheu nossa cidade para se estabelecer e desenvolver sua profissão - a advocacia -, que o projetou como um dos mais competentes homens do direito jundiáense.

Foi Presidente da 33ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, e no serviço público iniciou como Vereador, ocupando cadeira na Edilidade por três Legislaturas, Vice-Prefeito municipal, Presidente da Câmara Municipal, Professor de Direito e atualmente, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos.

É uma pessoa por demais dinâmica, cujos feitos, nas mais diversas atividades em que atuou, dificilmente serão igualados, e o reconhecimento de nossa comunidade a tão ilustre munícipe já se deu com a concessão da cidadania e da Medalha "Petronilha Antunes".

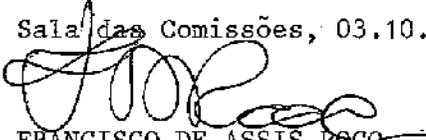
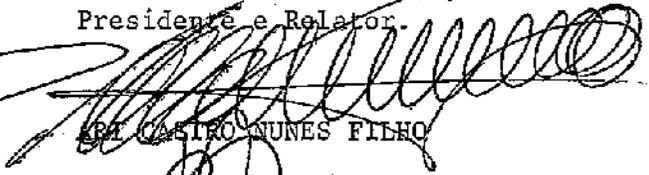
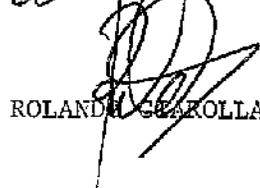
Outorgar-lhe o diploma de "Vereador Honorário" é sobretudo honrar o parlamentar que soube conduzir, através de conduta digna e ímpolita, os interesses municipais mais lícitos.

Voto, pois, favorável à homenagem.

É o parecer.

Sala das Comissões, 03.10.1989

APROVADO EM 03.10.89

  
FRANCISCO DE ASSIS PECO,  
Presidente e Relator.  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
ESP. CASTRO NUNES FILHO  
JOSÉ APARECIDO MARCUSSI  
ROLANDA GEROLLA



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 833

URGÊNCIA URGENTÍSSIMA para apreciação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488 e 489, dos Vereadores Jayme Leoni, Eder Guglielmin, João Carlos Lopes, Jorge Nassif Haddad, Alexandre Ricardo Tosetto Rossi, Felisberto Negri Neto, Napoleão Pedro da Silva, Antonio Augusto Giaretta, Antonio Carlos Pereira Neto, Ana Vicentina Tonelli, Francisco de Assis Poço e José Aparecido Marcussi, que concedem títulos honoríficos a várias personalidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APROVADO  
Sala das Sessões, em 03/10/89  
*[Signature]*  
Presidente

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, URGÊNCIA URGENTÍSSIMA para apreciação dos Projetos de Decretos Legislativos nºs 478 a 489.

Sala das Sessões, 03-10-89

*[Signature]*  
ROLANDO GIAROLLA.

*[Handwritten signatures and scribbles]*

\*



31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA - EM 03-10-89  
(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 486

V O T A Ç Ã O

APROVO: 19

REJEITO: \_\_\_\_\_

BRANCOS: 02

NULOS: \_\_\_\_\_

AUSENTES: \_\_\_\_\_

TOTAL: 21

R E S U L T A D O

APROVADO

REJEITADO

*[Signature]*  
1º SECRETÁRIO

*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
2º SECRETÁRIO

\*



DECRETO LEGISLATIVO Nº 450, DE 04 DE OUTUBRO DE 1989

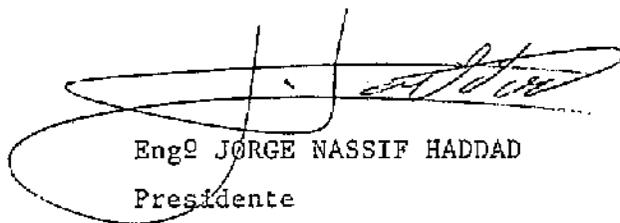
Concede ao Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS o título de "Vereador Honorário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 03 de outubro de 1989, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

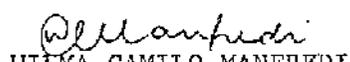
Art. 1º É concedido ao Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS o título de "Vereador Honorário".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

rrfs

10M DE 10.10.89

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 450, DE 04 DE OUTUBRO DE 1989**

Concede ao Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS o título de "Vereador Honorário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário na Sessão Ordinária de 03 de outubro de 1989, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido ao Dr. TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS o título de "Vereador Honorário".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).

Engº JORGE NASSIF HADDAD  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e oitenta e nove (04.10.1989).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

10M DE 17.10.89 (Retificação)

NA EDIÇÃO Nº 1.023, DE 10 DE OUTUBRO DE 1989

**No Decreto Legislativo nº 450,  
de 04 de outubro de 1989.**

no art. 1º, onde se lê: "Vereador Honorário",  
leia-se: "Vereador Honorário".